



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2512 / 2018

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente com criação de fonte de recursos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com a criação da fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1018 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes – Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 158)

Fonte: 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.04.01.10.302.0011.1023 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 194)

Fonte: 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 85.000,00

**Total dos Créditos.....R\$ 285.000,00**

**Art. 2º.** Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), ocorrido parcialmente na fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, na seguinte rubrica de receita:

2.0.0.0.00.00.00 – Receitas de Capital

2.4.0.0.00.00.00 – Transferências de Capital

2.4.1.0.00.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades

2.4.1.8.00.00.00 – Transferências da União

2.4.1.8.00.00.00 – Transferências da União

2.4.1.8.03.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.4.1.8.03.11.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal

Fonte de Recursos 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - valor orçado.....R\$ 100.000,00

(-) Valor efetivamente arrecadado até junho de 2018.....R\$ 845.000,00

(=) Excesso de Arrecadação parcial até junho de 2018.....R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 23 de agosto de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino

aras